

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 269/70

Aprovado em 16/11/1970

Fixa em 26,62% a reajustamento da anuidade de 1970, do Colégio Técnico Comercial de Aparecida.

PROCESSO CEE N° 42/70.  
INTERESSADO COLÉGIO TÉCNICO COMERCIAL DE APARECIDA.  
COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS.  
RELATOR Membro LÊO FERNANDES IRADO.

Em verdade, os números constantes da fórmula apresentada pelo requerente, acusou uma desproporção alarmante em relação à anuidade cobrada em 1969, não oferecendo condições de sobrevivência àquele estabelecimento.

O quadro se apresenta de forma desoladora; atentem os senhores que o requerente propõe elevar a anuidade de 70, em 135 %, quando o CIP estabelece o máximo de 26,62%.

No que respeita a Comissão de Encargos Educacionais, sugerimos o aumento determinado pelo órgão, ou seja, 26,62%, equivalendo a anuidade em \$ 194,36.

No entanto acreditamos que se apreciado pelo Conselho Federal de Educação e a luz dos elementos contidos no processo, será determinado valor para a anuidade que garanta e estimule a continuidade dos cursos ministrados pelo Colégio Técnico Comercial de Aparecida.

Sala das Sessões da CENE, aos 30 de outubro de 1970.

(aa) Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO - Presidente

Membro LÊO FERNANDES PRADO - Relator

Membro JOSÉ RAFAEL PERO SOBRINHO

Membro JORGE BARIFIALDI HIRS

Membro HENRIQUE BRITO VIANNA